



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

DECRETO Nº.4984/01

DE, 05 de junho de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Imóveis, deste Município, no livro "2", sob o número de ordem R.4, na matrícula 15.436, constituído pelos lotes 09 e 10, ambos da quadra 10, medindo 900,00m² de superfície, partes integrantes do Loteamento denominado "Espaço Nobre", bairro Parque do Pitimbu, neste município, em 04(quatro) Glebas distintas assim descritas e caracterizadas: **GLEBA "A"**: medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 08, com 15,00m ; ao sul, com Rua Carmindo Quadros, com 15,00m;; a Leste, com Rua projetada, com 15,00m; e, a Oeste, com Gleba B, ora desmembrada, com 15,00m. **GLEBA "B"**, medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 08, com 15,00m; ao Sul, com Rua Carmindo Quadros, com 15,00m; a Leste, com Gleba A, ora desmembrada, com 15,00m; e, a Oeste, com Gleba "C", ora desmembrada, com 15,00m. **GLEBA "C"**, medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 07, com 15,00m; ao sul, com Rua Carmindo Quadros, com 15,00m; a Leste, com Gleba B, ora desmembrada, com 15,00m; e a oeste, com Gleba D, ora desmembrada, com 15,00m. **GLEBA "D"**, medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 07, com 15,00m; ao Sul, com Rua Carmindo Quadros, com 15,00m; a Leste, com Gleba C, ora desmembrada, com 15,00m; e, a Oeste, com Rua Projetada, com 15,00m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

Cont. do Decreto N°. 4984/01.

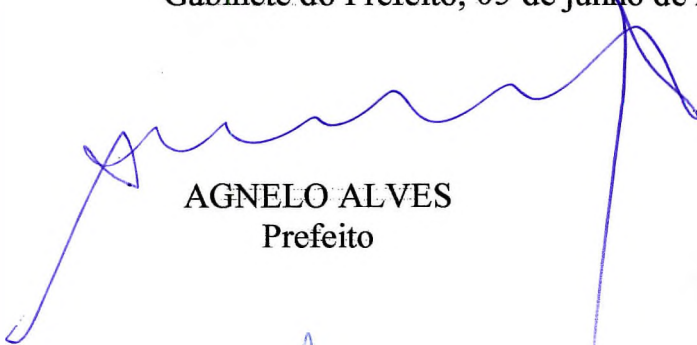
ESCALA DO DESENHO.....1/500
ÁREA DE ESCRITURA.....900,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....900,00m²

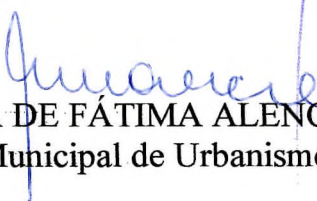
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente